



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA nº. 179/2021

Ubá, 13 de outubro de 2021.

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|---------------------|
| Parecer Técnico de Licenciamento Simplificado nº 179/SEMAD/SUPRAM ZONA DA MATA - DRRA/2021 | | | |
| Processo SEI: 1370.01.0052411/2021-15 | | | |
| Nº do Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 36542393 | | | |
| PA SLA Nº: 4248/2021 | | SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento. | |
| EMPREENDEDOR: | Zanutti Pneus Ltda. | CNPJ: | 04.111.649/0001-30 |
| EMPREENDIMENTO: | Zanutti Pneus Ltda. | CNPJ: | 04.111.649/0001-30 |
| MUNICÍPIO: | Reduto | ZONA: | Rural |
| CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Área com potencialidade alta ou muito alta para ocorrência de cavidades. | | | |
| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
| C-02-03-8 | Recauchutagem de pneumáticos. | 2 | 1 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | REGISTRO: | |
| Jean Souza Leite Engenheiro Ambiental | | ART Nº MG 20210243677 | |
| AUTORIA DO PARECER | | MATRÍCULA | ASSINATURA |
| Julia Abrantes Felicíssimo Analista Ambiental (Gestora) | | 1.148.369-0 | |
| De acordo: Marcos Vinícius Fernandes Amaral Diretor Regional de Regularização Ambiental. | | 1.366.222-6 | |



Documento assinado eletronicamente por **Julia Abrantes Felicissimo**, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2021, às 18:20, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Fernandes Amaral, Diretor(a)**, em 13/10/2021, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36542393** e o código CRC **EF523952**.

Referência: Processo nº 1370.01.0052411/2021-15

SEI nº 36542393



| Parecer Técnico de LAS nº 179/SEMAD/SUPRAM ZONA DA MATA – DRRA/2021 | | | |
|---|---|--|-------------------------------|
| Processo SEI Nº: 1370.01.0052411/2021-15 | | | |
| Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 36542393 | | | |
| PA SLA Nº: 4248/2021 | | SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento | |
| EMPREENDEDOR: Zanutti Pneus Ltda. | | CNPJ: 04.111.649/0001-30 | |
| EMPREENDIMENTO: JB Reformadora | | CNPJ: 04.111.649/0001-30 | |
| MUNICÍPIO: Reduto | | ZONA: Rural | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM) SIRGAS 2000 | | LAT/Y: 20°15'12,04" S | LONG/X: 41°59'53,46" O |
| CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Área com potencialidade alta ou muito alta para ocorrência de cavidades. | | | |
| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
| C-02-03-8 | Recauchutagem de pneumáticos. | 2 | 1 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jean Souza Leite Engenheiro Ambiental | | REGISTRO: ART Nº MG 20210243677 | |
| AUTORIA DO PARECER | | MATRÍCULA | ASSINATURA |
| Julia Abrantes Felicíssimo Analista Ambiental (Geógrafa) | | 1.148.369-0 | |
| De acordo: Marcos Vinícius Fernandes Amaral Diretor Regional de Regularização Ambiental. | | 1.366.222-6 | |



Parecer Técnico de LAS nº 179/SEMAD/SUPRAM ZONA DA MATA – DRRA/2021

O empreendimento **Zanutti Pneus Ltda**, formalizou em 23/08/2021 via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) Nº 4248/2021, via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado.

O licenciamento pleiteado é referente a atividade de “Recauchutagem de Pneumáticos”, código C-02-03-8 da DN COPAM 217/2017. A atividade apresenta potencial poluidor/degradador geral **médio** e o empreendimento, com área de 900 m², considerado de **pequeno** porte, tendo enquadramento na **Classe 2**.

De acordo com o banco de dados da IDE-SISEMA, o mesmo se encontra em área com potencialidade de ocorrência de cavidades, critério locacional com **peso 1**, tornando o empreendimento passível de regularização ambiental na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), mediante apresentação do Relatório Ambiental Simplificado.

A operação do empreendimento foi iniciada em 23/10/2020, conforme informação prestada no RAS. O galpão industrial, com área de 900 m², está situado às margens da BR-262 a aproximadamente 3 Km da cidade de Reduto/MG, em zona rural. No raio de 250 metros no entorno do empreendimento existe um pequeno remanescente de vegetação florestal nativa do bioma Mata Atlântica, bem como áreas de pastagem. O empreendimento não irá realizar a supressão de vegetação ou outras intervenções ambientais que sejam passíveis de regularização.

Foi apresentado o recibo de inscrição do imóvel Fazenda Sinceridade no CAR, datado de 17/06/2016. O imóvel apresenta área total de 12,4873 ha dos quais 1,46 ha são de área de preservação permanente – APP, 8,3851 ha são de área consolidada, 4,0857 ha são de remanescentes de vegetação nativa e 3,2784 ha de área de reserva legal (superior a 20% do total da propriedade).

Foram realizados levantamentos no raio de 250 metros do entorno, para fins de verificar a ocorrência de cavidades, mediante consultas à imagens de satélite, acervos de pesquisas sobre o tema, entrevistas com o proprietário da área e pesquisas em campo, através de caminhamento e marcação de coordenadas. Após análise e caminhamento de campo da área de abrangência não foi observado nenhum tipo de afloramento de rochas ou outra visualização característica desse tipo de terreno. Tampouco qualquer indício de ocorrência de cavidades subterrâneas.

O quadro de funcionários é constituído por 14 trabalhadores, sendo 10 lotados no setor de produção e 4 no setor administrativo, que trabalham em um turno de 8 horas/dia, durante 6 dias/ semana, ao longo dos 12 meses/ano.

As principais matérias primas utilizadas no processo industrial são borracha de ligação e cola. A produção atual é de 400 pneus/mês, podendo atingir uma produção máxima mensal de 600 unidades.



No processo industrial, o qual é realizado a seco, é utilizado o seguinte maquinário: 1 máquina de limpeza, 1 máquina de inspeção inicial, 1 máquina de raspa, 2 máquinas de escareação, 1 máquina de cimentação e 1 máquina coletadeira

A água é proveniente de uma captação subterrânea por meio de poço manual, regularizada conforme Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 275016/2021 de 22/07/2021, válida até 22/07/2024. É realizada a exploração de 0,050 m³/h de águas subterrâneas, durante 08:00 horas/dia, totalizando 0,400 m³/dia para fins de consumo humano. Segundo o informado, o empreendimento apresenta um consumo médio mensal de 1.000 m³ sendo o volume captado suficiente para atender a demanda hídrica do empreendimento.

Os efluentes sanitários gerados, com geração estimada de 0,960 m³/dia são destinados para tratamento em um sistema constituído por fossa séptica com destinação final em sumidouro. Conforme o informado o sistema já está instalado e em funcionamento.

Segundo os estudos não há geração de efluentes líquidos provenientes do processo industrial, uma vez que o mesmo é todo realizado a seco. Também foi informado que não existem fontes de emissões atmosféricas ou odoríferas vinculadas ao processo industrial.

Segundo os estudos, os níveis de ruídos também não apresentam emissões significativas. Contudo, será condicionado ao empreendedor a realização de uma campanha de medição dos níveis de ruídos no entorno do empreendimento, a fim de evidenciar tal informação.

O processo industrial também não acarreta na geração de resíduos sólidos, uma vez que os resíduos de borracha são reciclos e novamente se tornam matéria prima no processo. Resíduos constituídos por papel, papelão e plástico deverão ser destinados à empresas de reciclagem. Resíduos comuns, com características domésticas serão destinados à coleta municipal. Resíduos Classe I – perigosos eventualmente gerados deverão ser destinados a empresas devidamente licenciadas. Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser armazenados temporariamente em recipientes adequados até receberem correta destinação final, a ser realizada por empreendimento licenciado. A comprovação quanto ao correto gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos se dará no âmbito do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos estabelecido no Anexo II.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **Zanutti Pneus Ltda**, para a atividade C-02-03-8 “Recauchutagem de Pneumáticos”, no município de Reduto, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Zanutti Pneus Ltda

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|---|--|
| 01 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Durante a vigência da Licença Ambiental. |
| 02 | Realizar uma campanha de monitoramento dos níveis de ruídos no entorno do empreendimento, tendo como referência a Norma ABNT NBR 10.151/2000 e Lei Estadual 10.100 de 17/01/90. | Apresentação do Laudo em até 180 dias. |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de monitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Zanutti Pneus Ltda

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

| RESÍDUO | | | | TRANSPORTADOR | | DESTINAÇÃO FINAL | | | QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre) | | | OBS. |
|--|--------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|----------------------------------|-------------------|---|-------------------|-----------------------|------|
| Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012 | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social | Endereço completo | Tecnologia (*) | Destinador / Empresa responsável | | Quantidade Destinada | Quantidade Gerada | Quantidade Armazenada | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser



apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.